



Projeto de Lei nº 3.247/2025

Declara de utilidade pública a Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta – Obra Unida Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP –, com sede no Município de Córrego Danta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta – Obra Unida Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP –, com sede no Município de Córrego Danta.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2025.

Lohanna (PV), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo conceder o título de Utilidade Pública à Associação Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora, vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, localizada no Município de Córrego Danta. Esta entidade civil, sem fins lucrativos, desempenha um papel essencial na assistência à população idosa em situação de vulnerabilidade social, refletindo os valores de solidariedade e compromisso com o bem-estar comunitário.

Atualmente, a Associação atende diversos idosos, proporcionando hospedagem, cuidado e condições dignas de vida. Este trabalho é realizado por uma equipe dedicada de 5 funcionários e sustentada, em grande parte, pelas doações da comunidade local, que demonstram grande engajamento e generosidade para garantir a dignidade a pessoas vulneráveis.

A concessão do título de Utilidade Pública é de fundamental importância, pois confirma e valoriza o impacto social da Associação, possibilitando a ampliação de parcerias, a busca por recursos públicos e privados e o fortalecimento de sua atuação. Além disso, esse reconhecimento contribui para estimular a continuidade do apoio da sociedade civil, garantindo que a entidade possa seguir cumprindo sua missão de acolher e cuidar dos idosos mais necessitados.

É indiscutível a relevância das ações desenvolvidas pela Associação Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora para a promoção da dignidade humana e o fortalecimento dos laços comunitários. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como forma de consolidar e ampliar a capacidade de atuação dessa entidade tão essencial para o nosso.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.